RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº 03/2026 — REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais ambulatoriais, hospitalares e equipamentos hospitalares.

O **Consórcio de Saúde Intermunicipal — CONSIM**, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica intermunicipal, por intermédio de sua autoridade competente, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 03/2026, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 04/2026.

As alterações destinam-se à uniformização do valor global estimado da contratação, à adequação da precisão decimal dos preços unitários à configuração do sistema eletrônico BLL Compras e à atualização do cronograma do certame.

Considerando que as alterações repercutem na formulação das propostas, fica determinada a reabertura integral do prazo para sua apresentação, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 85 da Resolução CONSIM nº 16/2023.

1. DA RETIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

1.1. O item 1.3 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

> *1.3. A estimativa do valor global da contratação, para fins de planejamento e controle, foi apurada com base na Planilha de Preços de Referência — Apêndice I do Termo de Referência, em consonância com o item 16 do referido documento, perfazendo o montante de R$ 6.445.861,34 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos). Os preços unitários de referência constantes da planilha constituem os parâmetros de aceitabilidade por item, observadas as demais disposições do edital.*

1.2. O item 16.1 do Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação:

> *16.1. O valor global estimado da contratação é de R$ 6.445.861,34 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme os preços unitários e os quantitativos constantes da versão consolidada do Apêndice I deste Termo de Referência.*

1.3. Para elaboração das propostas, deverá ser observada a versão consolidada do Apêndice I — Planilha de Itens e Quantidades, disponibilizada juntamente com o edital retificado, contemplando as alterações técnicas, a exclusão de item, a renumeração dos itens subsequentes e a atualização dos preços de referência aprovadas nos autos.

2. DA RETIFICAÇÃO DAS CASAS DECIMAIS

2.1. O item 5.7 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

> *5.7. Os preços unitários das propostas iniciais, dos lances e das propostas readequadas deverão ser expressos em moeda corrente nacional, admitindo-se até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, em conformidade com a configuração do sistema eletrônico BLL Compras. A apresentação de preço unitário com número inferior de casas decimais será admitida, sendo as posições restantes consideradas iguais a zero.*
>
> *5.7.1. Para julgamento, classificação, adjudicação e registro dos preços unitários, será preservada a precisão do valor ofertado, até o limite de quatro casas decimais, sem arredondamento do preço unitário para duas casas decimais.*
>
> *5.7.2. Os valores totais por item serão obtidos pela multiplicação do preço unitário ofertado pelo respectivo quantitativo, com apresentação em 02 (duas) casas decimais. Quando necessário, o arredondamento será realizado exclusivamente sobre o resultado final dessa multiplicação, mantendo-se a segunda casa decimal quando a terceira for inferior a cinco e elevando-a em uma unidade quando a terceira for igual ou superior a cinco.*
>
> *5.7.3. Nas contratações decorrentes da ata de registro de preços, será mantido o preço unitário registrado com até quatro casas decimais, aplicando-se o critério do item 5.7.2 ao valor total de cada item efetivamente solicitado.*
>
> *5.7.4. A admissão de quatro casas decimais nos preços unitários não altera o intervalo mínimo entre lances previsto no item 7.6 do edital, que permanece em R$ 0,0500.*

2.2. A precisão decimal prevista nesta retificação deverá ser observada na proposta readequada, na ata de registro de preços e nos instrumentos de contratação dela decorrentes.

3. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA E REABERTURA DO PRAZO

3.1. Ficam substituídas as datas anteriormente divulgadas para o encerramento do recebimento e a abertura das propostas e para o início da sessão pública de lances, passando o certame a observar o seguinte cronograma:

Republicação do edital retificado	**27/10/2026**
Início do recebimento das propostas após a retificação	**27/10/2026, após a disponibilização do edital retificado na plataforma**
Prazo final para impugnações e pedidos de esclarecimento	**05/11/2026, às 23h59min**
Prazo limite para cadastro ou alteração das propostas	**10/11/2026, às 08h59min**
Abertura das propostas	**10/11/2026, às 09h01min**
Início da sessão pública de lances	**10/11/2026, às 09h15min**

Referência de tempo: horário oficial de Brasília.

Plataforma eletrônica: https://bllcompras.com.

3.2. O novo cronograma assegurará a reabertura integral do prazo de apresentação das propostas, observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis aplicável à aquisição de bens pelo critério de menor preço, conforme o art. 55, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 84 da Resolução CONSIM nº 16/2023.

3.3. Os interessados que já tenham cadastrado propostas deverão verificar sua conformidade com o edital consolidado e com esta retificação, podendo alterá-las ou substituí-las até o novo prazo limite, conforme as funcionalidades do sistema eletrônico.

3.4. O prazo para impugnações e pedidos de esclarecimento será fixado em até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, observados o art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 86 da Resolução CONSIM nº 16/2023.

4. DA PUBLICIDADE E DOS DOCUMENTOS CONSOLIDADOS

4.1. Esta retificação será divulgada na mesma forma utilizada para a divulgação inicial do edital, observadas as exigências legais de publicidade, e disponibilizada no PNCP, no sistema BLL Compras e no sítio eletrônico oficial do CONSIM, com atualização das informações no LicitaCon/TCE-RS.

4.2. Serão disponibilizados o edital e seus anexos em versão consolidada, de forma a assegurar a correspondência entre o instrumento convocatório, o Termo de Referência, o Apêndice I, a minuta da ata de registro de preços e os dados cadastrados no sistema eletrônico.

4.3. Esta retificação integra o instrumento convocatório para todos os fins e prevalece sobre as disposições anteriores expressamente alteradas.

4.4. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e de seus anexos que não tenham sido modificadas por esta retificação.

Palmeira das Missões - RS, 27 de outubro de 2026.

Evandro Luís Massing
Presidente do CONSIM